



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 46/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura, suas atribuições e composição e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 46/2012, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura, suas atribuições e composição, conforme estabelecido pelo Artigo 186 da Lei Orgânica do Município, com a finalidade e institucionalizar a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil ligado à cultura, possibilitando o recebimento de recursos da esfera Federal e Estadual.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 05 de março de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 46/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura, suas atribuições e composição e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

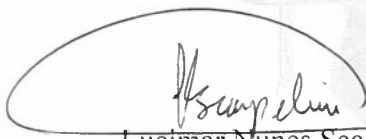
A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 46/2012, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura, suas atribuições e composição, conforme estabelecido pelo Artigo 186 da Lei Orgânica do Município, com a finalidade e institucionalizar a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil ligado à cultura, possibilitando o recebimento de recursos da esfera Federal e Estadual.

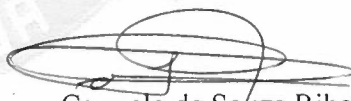
A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 05 de março de 2012.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpelini
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 46/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura, suas atribuições e composição e dá outras providências.

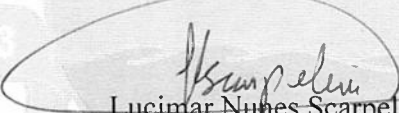
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 46/2012, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura, suas atribuições e composição, conforme estabelecido pelo Artigo 186 da Lei Orgânica do Município, com a finalidade e institucionalizar a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil ligado à cultura, possibilitando o recebimento de recursos da esfera Federal e Estadual.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de março de 2012.


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 164/2012

Sebastião Ferreira
"Junio de maio de 2012."
Apucarana, 26 de maio de 2012.
Verônica da Famac
2ª Secretária

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 46/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura, suas atribuições e composição e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 21/3/12

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

